



INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Análise do Recurso impetrado pelo candidato a representante discente do Conselho Superior do IFS, Nélio Miguel Oliveira dos Santos Júnior (Campus São Cristovão) solicitando anulação do processo eleitoral.

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às 11 h, na sala na Coordenação de Educação Física do IFS- Campus Aracaju reuniram-se os Servidores Álvaro Fontes da Silva Neto Matrícula – SIAPE 48969, José Correia Neto matrícula – SIAPE 53764 José Carlos de Anunciação Cardoso Júnior Matrícula – SIAPE 2776936 e Antônio Carlos Simões de Oliveira – SIAPE 279535, André Luiz Sozzi – SIAPE 279547 para analisar o recurso impetrado pelo candidato Miguel Oliveira dos Santos Júnior (Campus São Cristovão) à eleição de Representante Discente do Conselho Superior

Após análise do recurso do candidato, essa comissão entende que em relação ao item:

1. A data informada para o término da campanha foi um erro material. Não houve impugnação ao edital, mesmo o requerente tendo conhecimento desse erro material. Tal erro material não gerou prejuízo, pois está claro que as datas válidas são as inseridas no cronograma do edital nº 12/2017/CS/IFS. Ademais, o prazo que foi seguido permitiu um tempo maior de campanha, o que é benéfico para o espírito democrático do certame, o que atingiu a todos indistintamente. No cronograma do edital a data para encerramento da campanha é o dia 03 de maio, exceto para o campus de Estância devido ao feriado municipal em Estância no dia 04/05/2017 (data da eleição prevista no edital), foi antecipado o encerramento da campanha para o dia 02 de maio e a eleição para o dia 03 de maio, conforme publicação no site do IFS. A comissão não vislumbrou prejuízo aos candidatos tendo em vista que esse foi o único recurso apresentado, que surpreende a comissão por não ter sido observado e/ou requerido pelo mesmo após publicação do edital. A Comissão entende que não houve prejuízo da divulgação dos nomes dos candidatos.

2 A publicação da lista provisória dos candidatos no dia 25/04/2017 deveu-se ao fato de algumas Comissões Locais de Campus não terem entregado as inscrições em tempo hábil, em virtude disso foi prorrogado para o dia 26/04/2017 (9 h às 15 h) o prazo para interposição de recurso quanto à inscrição dos candidatos, o que não gerou nenhum prejuízo aos candidatos. A divulgação da lista definitiva dos candidatos foi publicado

no dia 02/05/2017 conforme o cronograma do edital da Resolução nº 12/2017/IFS/CS. O fato da eleição ter sido realizado no dia anterior no Campus de Estância em nada prejudicou as campanhas dos candidatos uma vez que as mesmas foram realizadas utilizando o nome dos candidatos conforme a ordem de inscrição publicada.

Diante do exposto, essa comissão se manifesta pelo indeferimento do recurso e compreende que o prazo de contestação com relação ao edital precluiu.

Eu, José Carlos de Anunciação Cardoso Júnior lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelo presidente.

José Carlos de Anunciação Cardoso Júnior
José Carlos de Anunciação Cardoso Júnior

Secretário

Álvaro Fontes da Silva Neto
Álvaro Fontes da Silva Neto

Presidente.